

João Marques Berdigão Sa-
lvação Publica de notas. Secmva
do Civil da Prefeitura Nova e Vista
Muito Lado. Heranca Cidade
do Rio de Janeiro por Sua Ma-
gestade Imperial que Deo Guar-
de 89

Certifico que num
do o Livro actual de notas summas
Oitenta e cinco mil e setenta e duas
folhas e cinco versos e facta a lura
da abscritura que numbe fudida
por certidão ao caso theor e forava
tu da manancia. Seguinte = Escri-
ptura de venda da Escuma Es-
peranca, a administrar a Santo
Antônio, que far e tutamio fou
de Oliveira, a Hipolito fou
Maira e Antão. Dadas a quan-
to este Publico Instrumento
de abscritura de venda da Escu-
ma Esperanca, e quantas e immo-
quas annos do e Vapimmo
de e Vapimmo. Ferao Chris-
to de mil e oitocentos e trinta
e tres, ao vinte de Novembro do
dito anno e Vista Muito Lado
De Heranca Cidade do Rio de Ja-
neiro

Jamiro neste Cartorio perante
minha Tabelião compravenda
partes justas, convenciona das,
como Autorizante Nuno dos An-
tonio José de Oliveira, Assente
Autorizado Comprador Hipólito
José Vieira ambos moradores
Nesta Cidade, encubidos
pelas proprias de suas Testemu-
nhas abaixo assignadas, perante
as quaes por elle Autorizante
fui dito que Theodoro
escriptor da mesma Esperan-
ça por compra que della
fezera a Antão Barcellos
por scriptura lavrada nesta
cota, em trinta e um de Agosto
de mil e cento e trinta e
dois, e da mesma forma que
atenuissem. Faz della seus
pertences venda de si para
comprador do Autorizado com-
prador, pela quantia de
duzentos mil reis, que neste
acto recibo de quem doze, e da
mesma Thoda plena e
geral quitacao, para mais
them os seus entes
alguns, e a pessoa do dito
Comprador, e de transpaz

Traspassa todo o direito de domínio,
que até agora tem tido em
sua pessoa para vendida
e ali por insuspeito por seu
desta escritura. E lavrada
constituta, obrigando-se por
sua pessoa e seus, a fazer esta
tenda sempre boa e valiosa,
e aturar a par e salvo ao comprador
por de qualquer duvida fu-
turas, cuja Escumia e achas
seu e dezerembarcada de finca
na hipoteca. Ou outro qual-
quer encargo judicial. E sellos
Autographo foi ditto que acuta
desta escritura na forma
della. E logo me foi assinado
Estado o conhecimento de sua
orteo seguinte. Numero
trinta e quatro. e Nesta e Admin-
istração de Divisas e mudas
nacionais pagou Hipolito
João Nuno Vidado de Porto
que a quantia de Trinta
mil reis do Rio de Janeiro por cento
correspondente a seis centos
mil reis, e de portancia
por eu constar a e Victorio
João de Oliveira e Campesina
a quem a Natural e me.

Desempenhada a Escurança
que passa ao Portuquero
e a desmunição da Escurança
digo e a desmunição de Santo
Antonio: cuja quantia fica
lançada em debito ao actual
Thesoureiro desta Adminis-
tração a folhas de de Livro
Quinto Segundo. No vinte
de Novembro de mil oito
centos trinta e tres. Alcoração
João Benedicto de Cupes. O Thu-
gouverno João Baptista Rocha
e a desmunição da Escurança faz
este Instrumento e Junta
muita, que a seguir se acharão
de que doufe, e a seguir de mui-
ta buida de mui. e a seguir de mui
as Intermediarias João Fran-
cisco de Araújo Silva e Ca-
milla Saraiva de Guimaraes
rues. assignando o Autorgado
de Moraes e João Flori-
do da Fancica Silva, que
descreve Antonio João de
Almeida e Corryramba.
De Humilto João Vieira: esta
va hum. Moraes. João Fran-
cisco de Araújo Silva. Camillo
Saraiva de Guimaraes.

